

244
Ofício nº 620 (SF)

PL 1322/2011
Brasília, em 11 de maio de 2011.

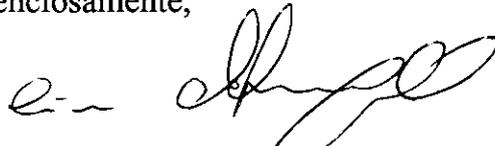
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eduardo Gomes
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2011, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, constante dos autógrafos em anexo, que "Altera os arts. 88 e 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), para vedar a suspensão condicional do processo e a ação penal condicionada à representação nos crimes cometidos com violência doméstica ou familiar contra a mulher, e o art. 16 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer prioridade às ações penais que especifica".

Atenciosamente,



Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro - Secretário

PRIMEIRA - SECRETARIA

Em 11 / 05 / 2011

De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.

MUELTON FERREIRA CHAVANETO
Chefe de Gabinete

1148
Gleisi Hoffmann
1º Sec.
SECRETARIA DA MESA DO SENADO 11/05/2011 - 11:00AM